



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício n.º 85/2020/NUGEP/VQS

Cuiabá, 28 de abril de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

Assunto : Comunica Afetação - Tema 1049/STJ

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, em sessão eletrônica iniciada em 1/4/2020 e finalizada em 7/4/2020, decidiu afetar os **Recursos Especiais n. 1.848.993/SP e 1.856.403/SP**, para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos, sendo o acórdão publicado no DJE/STJ de 15/04/2020.

A questão submetida a julgamento foi cadastrada como **tema 1049** na base de dados do Superior Tribunal de Justiça e trata da seguinte matéria:

Definir se, em casos de sucessão empresarial por incorporação não oportunamente informada ao fisco, a execução fiscal de créditos tributários pode ser redirecionada à sociedade incorporadora sem necessidade de alteração da certidão de dívida ativa.

Informo, ainda, que a Primeira Seção **determinou a suspensão da tramitação de todos os processos pendentes**, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão, em todo o território nacional.

Para maiores informações, consulte o link da página do STJ http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Atenciosamente,

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,

*Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP*